



I R A T I

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

RESOLUÇÃO Nº 02/2.001

Súmula: Institui diárias aos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná,

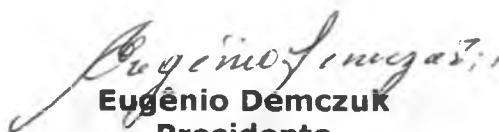
RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Irati, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para deslocamento e estadias dentro do Estado do Paraná e de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) para deslocamento e estadia fora do Estado do Paraná, para fins de representação do Município de Irati.

Art. 2º - Far-se-á atualização dos valores de que trata esta Lei, no final de cada ano, no percentual de 12% a.a. (ao ano)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2001.


Eugênio Demczuk
Presidente

Otília Setnarski
1ª Secretária